

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO DE AMADOR (CHA)

Referência: NORMAM 03

Amador é todo aquele com habilitação certificada pela Autoridade Marítima para operar embarcações de esporte e/ou recreio, em caráter não profissional.

Habilitação

A habilitação dos amadores será comprovada por meio da Carteira de Habilitação de Amador (CHA), nas seguintes categorias:

Capitão-Amador (CPA)- apto para conduzir embarcações entre portos nacionais e estrangeiros, sem limite de afastamento da costa, exceto moto aquática.

Mestre-Amador (MSA)- apto para conduzir embarcações entre portos nacionais e estrangeiros nos limites da navegação costeira, exceto moto aquática.

Arrais-Amador (ARA) - apto para conduzir embarcações nos limites da navegação interior, exceto moto aquática.

Motonauta (MTA) - apto para conduzir moto aquática nos limites da navegação interior.

Veleiro (VLA) - apto para conduzir embarcações a vela sem propulsão a motor, nos limites da navegação interior

Inscrição para exame e
emissão

Categoria de veleiro (VLA)

Equivalência curricular com
conteúdo programático para
os exames de amadores

Agregação de motonauta

Correspondência com
categorias profissionais

Renovação

2ª Via

Inscrição para exame e emissão

Condições:

- a) Para habilitação nas categorias de motonauta e arrais-amador, é necessário realizar um treinamento em escola náutica credenciada.
- b) Para todas as categorias, será necessário realizar um exame teórico.
- c) Para consultar as Escolas Náuticas autorizadas a realizar o treinamento e emitir o respectivo Atestado, acessar o seguinte link:
<https://www.marinha.mil.br/cpba/content/habilitacao>
- d) Gere a GRU correspondente no site <https://www.marinha.mil.br/dpc/servicos-da-diretoria>. Com o número da GRU paga, agende o serviço no site: <https://sistemas.dpc.mar.mil.br/sisap/agendamento/>.
- e) O exame teórico será marcado no dia em que o processo for protocolado;
- f) No caso de inscrição para a categoria de ARA, MSA ou CPA concomitantemente com a de MTA, será cobrada apenas uma Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à taxa de inscrição
- f) O candidato reprovado, ou que faltar à realização do exame, caso deseje realizar uma nova tentativa, deverá pagar outra GRU e reiniciar o processo junto à Capitania. A documentação já entregue à Capitania será reaproveitada para a abertura do novo processo.
- g) No caso de prova para a categoria exclusivamente para motonauta, o usuário reprovado e/ou que não compareça para realização do exame teórico, poderá reagendar uma segunda tentativa, pessoalmente na Capitania, dentro do prazo de sessenta dias da data do primeiro exame, sem a necessidade de iniciar um novo processo.

Documentação necessária:

- I) Requerimento do interessado, conforme anexo 5-I da NORMAM-03/DPC;
- II) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia simples);
- III) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia simples). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada;
- IV) Atestado médico, emitido há menos de um ano, que comprove o bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam. O Atestado é dispensável, caso seja apresentada a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, dentro da validade (conforme o caso);
- V) Atestado de Treinamento para a categoria pretendida (motonauta conforme anexo 5-E da NORMAM-03/DPC), arrais-amador (anexo 5-F da NORMAM-03/DPC), com firma reconhecida, emitido por estabelecimento voltado para o treinamento náutico e cadastrado pela CP/DL/AG (conforme o caso); e
- VI) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de emissão de CHA (cópia simples).

Consulte aqui as instruções para o
exame

Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis

Categoria de veleiro (VLA)

Condições:

- a) A CHA para a categoria de VLA possui caráter facultativo.
- b) Para a emissão da CHA na categoria de Veleiro, o interessado deverá possuir idade mínima de oito anos e apresentar na CP/DL/AG os documentos ao lado discriminados.
- c) Ressalta-se que caberá aos pais, tutores ou responsáveis legais pelos menores habilitados na categoria de Veleiro, toda e qualquer responsabilidade administrativa ou civil pelas consequências do uso de embarcações pelos menores de idade, bem como pelo não cumprimento das normas em vigor.

Gere a GRU correspondente no site <https://www.marinha.mil.br/dpc/servicos-da-diretoria>. Com o número da GRU paga, agende o serviço no site: <https://sistemas.dpc.mar.mil.br/sisap/agendamento/>.

Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis

Documentação necessária:

- I) Requerimento do interessado, conforme anexo 5-I da NORMAM-03/DPC;
- II) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia simples);
- III) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada;
- IV) Atestado médico, emitido há menos de um ano, que comprove o bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam. O Atestado é dispensável, caso seja apresentada a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, dentro da validade (conforme o caso);
- V) Autorização formal dos pais ou do tutor para menores de dezoito (18) anos, com firma reconhecida em cartório (se aplicável);
- VI) Declaração da marina, clube, entidade desportiva náutica ou estabelecimento de treinamento náutico cadastrado, conforme anexo 5-H da NORMAM-03/DPC; e
- VII) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de emissão de CHA (cópia simples).

Equivalência curricular com conteúdo programático para os exames de amadores – emissão

Condições:

a) Todos os Aquaviários, Militares da MB e outros interessados, que comprovarem conter nos currículos ou históricos escolares de seus cursos de formação disciplinas equivalentes àquelas previstas nos programas constantes do anexo 5-A poderão requerer por equivalência a concessão da CHA para a categoria pretendida

Gere a GRU correspondente no site <https://www.marinha.mil.br/dpc/servicos-da-diretoria>. Com o número da GRU paga, agende o serviço no site: <https://sistemas.dpc.mar.mil.br/sisap/agendamento/>.

Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.

Documentação necessária:

- I) Requerimento do interessado, conforme anexo 5-I da NORMAM-03/DPC;
- II) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia simples);
- III) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia simples). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada;
- IV) Atestado médico, emitido há menos de um ano, que comprove o bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam. O Atestado é dispensável, caso seja apresentada a Carteira Nacional de Habilitação - CNH dentro da validade (conforme caso);
- V) CIR (no caso de aquaviário), com fotografia e dentro da validade (se aplicável);
- VI) Currículo do curso realizado, que atenda as especificações contidas no anexo 5-A da NORMAM-03/DPC, que justifique a concessão da categoria pretendida (cópia simples); e
- VII) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de emissão de CHA (cópia simples).

Correspondência com categorias profissionais (militar da MB, aquaviário e servidor público) – emissão

Poderão conduzir embarcações nas mesmas situações de determinadas categorias de amadores os seguintes profissionais conforme o quadro abaixo:

Capitão-Amador	Oficiais da MB do Corpo da Armada	
	Oficiais do Corpo de Engenheiros da Marinha	Oriundos do Corpo da Armada
	Oficiais do Quadro Técnico (T)	Oriundos do Quadro Complementar do Corpo da Armada (QC-CA)
	Aquaviários da seção de convés.	Nível 7 e acima (*)
Mestre-Amador	Oficiais da MB do Corpo de Fuzileiros Navais e do Corpo de Intendentes da Marinha	Oriundos do Corpo de Fuzileiros Navais e do Corpo de Intendentes da Marinha
	Oficiais da MB do Corpo de Engenheiros	
	Aquaviários da seção de convés e máquinas	Nível 3 e acima (*)
	Militares da MB	Com graduação igual ou superior a Cabo (**)
	Servidores Públicos	Aluno aprovado no Curso Especial Avançado para a Condução de Embarcações de Estado no Serviço Público na Navegação Costeira (EANC). Aluno aprovado no extinto Curso Especial Avançado para o Serviço Público (EASP), substituído pelo EANC
Arrais-Amador	Aquaviários da seção de convés e de máquinas	- Nível 2 e acima (*); - Aluno aprovado em curso de Formação de Aquaviários - Marinheiro Auxiliar de Convés e Marinheiro Auxiliar de Máquinas (CFAQ-MAC/MAM) (***) e - Aluno aprovado em curso de Formação de Aquaviários - Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés e Marinheiro Fluvial Auxiliar de Máquinas (CFAQ-MAFC/MAFM) (***)
	Servidores Públicos	Aluno aprovado no Curso Especial para Condução de Embarcações de Estado no Serviço Público (ECSP) Aluno aprovado no extinto Curso Especial Básico para Serviço Público (EBSP), substituído pelo ECSP Aluno aprovado no Curso Especial para Tripulação de Embarcações de Estado no Serviço Público (ETSP)

Consulte a NORMAM 03 para verificar as especificidades dos profissionais marcados com(*), (**) e (***)

Gere a GRU correspondente no site <https://www.marinha.mil.br/dpc/servicos-da-diretoria>. Com o número da GRU paga, agende o serviço no site: <https://sistemas.dpc.mar.mil.br/sisap/agendamento/>.

Documentação necessária:

- I) Requerimento do interessado, conforme anexo 5-I da NORMAM-03/DPC;
- II) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia simples); se militar da MB, cartão de identidade emitido pelo SIM;
- III) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia simples). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada;
- IV) Atestado médico, emitido há menos de um ano, que comprove o bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam. O Atestado é dispensável, caso seja apresentada a Carteira Nacional de Habilitação - CNH dentro da validade (conforme ocaso);
- V) CIR (no caso de aquaviário), com fotografia e dentro da validade (se aplicável);
- VI) Certificado de conclusão de curso para Servidores Públicos extra MB (EANC, ETSP ou ECSP) (cópia simples) (se aplicável); e
- VI) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de emissão de CHA (cópia simples).

Agregação de motonauta (MTA) à categoria de capitão-amador (CPA), mestre-amador (MSA) ou arrais-amador (ARA) – emissão

Condições:

a) Os amadores habilitados nas categorias de CPA, MSA e ARA poderão requerer a agregação de motonauta à sua Carteira de Habilitação.

b) Os amadores habilitados nas categorias de CPA, MSA e ARA antes de 02JUL2012 poderão conduzir embarcações do tipo moto aquáticas até a data de vencimento das suas CHA. Para solicitar a agregação da categoria de MTA em suas habilitações, sem a necessidade de apresentação do atestado de treinamento para motonautas, os interessados deverão apresentar às CP/DL/AG documentos e informações que comprovem a sua capacidade na condução de moto aquática, dentre as quais:

- I) tempo de posse do equipamento (TIEM) superior a um ano;
- II) participação em eventos náuticos, regatas e competições;
- III) cursos realizados;
- IV) filiação a entidades desportivas náuticas de moto aquática; ou
- V) outras informações que comprovem o seu conhecimento e a sua experiência para condução desse tipo de embarcação, por exemplo, a sua propriedade indireta (cônjuge, filiação, sócio de empresa proprietária de moto aquática), também com tempo superior a um ano.

Gere a GRU correspondente no site <https://www.marinha.mil.br/dpc/servicos-da-diretoria>. Com o número da GRU paga, agende o serviço no site: <https://sistemas.dpc.mar.mil.br/sisap/agendamento/>.

Para consultar as Escolas Náuticas autorizadas a realizar o treinamento e emitir o respectivo Atestado, acessar o seguinte link: <https://www.marinha.mil.br/cpba/content/habilitacao>.

Documentação necessária:

- I) Requerimento do interessado, conforme anexo 5-I da NORMAM-03/DPC;
- II) Carteira de Habilitação de Amadores (CHA) (cópia simples);
- III) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia simples). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada;
- IV) Atestado de treinamento para motonautas, obtido junto aos estabelecimentos/pessoas físicas cadastrados para o treinamento náutico, conforme anexo 5-E da NORMAM-03/DPC ou documentos que comprovem a sua capacidade na condução de moto aquática (conforme o caso);
- V) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de emissão de CHA (cópia simples).

Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.

Renovação

Condições:

- a) A CHA possui validade em todo território nacional por um período de dez anos a partir da data da sua emissão.
- b) Para adultos com idade igual ou superior a 65 anos, a validade da CHA será de cinco anos a partir da sua emissão.
- c) Ao amador da categoria CPA, MSA e ARA, habilitado antes de 02JUL2012, que desejar continuar a conduzir moto aquática será exigida a habilitação específica de Motonauta (MTA). Para tal, além dos documentos ao lado listados, deverá apresentar o Atestado de Treinamento para Motonauta, conforme anexo 5-E da NORMAM-03/DPC ou informações e documentos que comprovem a sua experiência na condução de motoaquática, como:
 - I) tempo de posse do equipamento (TIEM) superior a um ano;
 - II) participação em eventos náuticos, regatas e competições;
 - III) cursos realizados;
 - IV) filiação a entidades desportivas náuticas de moto aquática; ou
 - V) outras informações que comprovem o seu conhecimento e a sua experiência para condução desse tipo de embarcação, por exemplo, a sua propriedade indireta (cônjuge, filiação, sócio de empresa proprietária de moto aquática), também com tempo superior a um ano.

Gere a GRU correspondente no site <https://www.marinha.mil.br/dpc/servicos-da-diretoria>. Com o número da GRU paga, agende o serviço no site: <https://sistemas.dpc.mar.mil.br/sisap/agendamento/>. Para consultar as Escolas Náuticas autorizadas a realizar o treinamento e emitir o respectivo Atestado, acessar o seguinte link: <https://www.marinha.mil.br/cpba/content/habilitacao>.

Documentação necessária:

- I) Requerimento do interessado, conforme anexo 5-I da NORMAM-03/DPC;
- II) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia simples). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada;
- III) Carteira de Habilitação de Amador (CHA) (cópia simples);
- IV) Atestado médico, emitido há menos de um ano, que comprove o bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam. O Atestado é dispensável, caso seja apresentada a Carteira Nacional de Habilitação - CNH dentro da validade (conforme o caso); e
- V) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento referente ao serviço de emissão CHA (cópia simples).

Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.

Segunda via

Condições:

A 2ª via da carteira de habilitação do amador poderá ser solicitada junto a qualquer CP/DL/AG para situações que decorram de extravio, roubo, furto ou danos desse documento.

Gere a GRU correspondente no site <https://www.marinha.mil.br/dpc/servicos-da-diretoria>. Com o número da GRU paga, agende o serviço no site: <https://sistemas.dpc.mar.mil.br/sisap/agendamento/>.

Documentação necessária:

- I) Requerimento do interessado, conforme anexo 5-I da NORMAM-03/DPC;
- II) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia simples);
- III) Declaração de extravio, roubo, furto ou danos devidamente preenchida conforme anexo 5-D da NORMAM-03/DPC ou Registro de Ocorrência (conforme o caso); e
- IV) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de emissão de CHA (cópia simples).

Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.